LEI Nº 3.625/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DA CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DA CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1995.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

Dr. CARLOS ROBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal
Interino